



**Prefeitura de  
Tamboril**



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO”  
“PROPOSTAS DE PREÇOS” E ABERTURA DE “HABILITAÇÃO”**

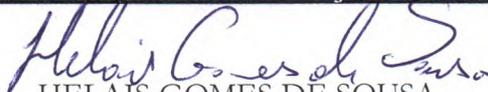
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25.07.2022), na cidade de Tamboril, reuniram-se, a partir das quatorze horas (14:00), com tolerância de quinze minutos (14:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. O Presidente declara aberto os trabalhos, informa que não compareceram nenhum licitante para a sessão, em seguida informa que foram protocolados em dias anteriores os envelopes contendo documentos de “**Habilitação e Proposta de Preços**” das seguintes empresas: **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº 10.933.035/0001-37; **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº 41.332.445/0001-56; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº 23.103.016/0001-25. Em seguida a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109 da Lei 8.666/93. Dando continuidade os trabalhos o Sr. Presidente, fez a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, todos os documentos foram rubricados pela comissão julgadora. Sendo assim o presidente informa que posteriormente irá realizar o ato de divulgação deste julgamento em ata complementar. Comunicando ainda que será divulgado o resultado da fase de **HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E, o POVO e Jornal Diário Oficial do Município de Tamboril, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser constado em ATA o Presidente declarou encerrada a sessão, após lida e aprovada foi a presente ata lavrada pelos presentes e será parte integrante ao processo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

  
HELAIS GOMES DE SOUSA

**Presidente da CPL**

  
ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO

**Membro da CPL**

  
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO

**Membro da CPL**